

**CENTRO UNIVERSITÁRIO LEÃO SAMPAIO – UNILEÃO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A DIVERSIDADE - LASID**

Edital 02/2024

Dispõe sobre o processo seletivo de membros da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade – LASID da UNILEÃO - Centro Universitário e dá outras providências.

PREÂMBULO

A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade - LASID da UNILEÃO, juntamente com a Coordenação de Pesquisa e Extensão - COPEX torna público o Edital nº 02/2024, que estabelece as normas do processo seletivo para composição de novos membros.

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade – LASID junto à Coordenação de Pesquisa e Extensão e Gerência de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO - Centro Universitário, comunica aos interessados que estarão abertas entre os dias **20/09 a 25/09** do corrente ano as inscrições para o processo seletivo de Membros da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade da UNILEÃO - Centro Universitário.

Parágrafo único A inscrição implica na aceitação irrestrita, por parte do (a) candidato (a), das normas gerais, e das informações estabelecidas neste edital, bem como de todas as demais instruções que vierem a serem expedidas e publicadas.

Art. 2º A realização do processo seletivo está a cargo da Comissão de avaliação da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade, e a esta cabe planejar, coordenar e executar o processo seletivo, bem como divulgar todas as informações pertinentes ao certame.

**CAPÍTULO II
DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 3º O presente edital objetiva a seleção de candidatos (as) a membros da Liga Acadêmica

de Saúde Integral para a Diversidade - LASID da UNILEÃO - Centro Universitário para o desenvolvimento de atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão pelo período de um ano a partir da data de admissão dos novos membros.

Parágrafo Único: Após o término das atividades no período estabelecido por este edital, o candidato/a poderá solicitar renovação por mais doze meses, podendo desta forma, continuar a exercer suas atividades na Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade.

Art. 4º O processo seletivo está aberto para os discentes do curso de **Psicologia da UNILEÃO** – Centro Universitário, que estejam devidamente matriculados na instituição de ensino.

Art. 5º O (a) candidato (a) a membro da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade deverá dispor de 08h de carga horária para o desenvolvimento de atividades de extensão, ensino e pesquisa integral, para estudos direcionados e para reuniões ao sábado horário previamente estabelecidos.

Art. 6º Para o processo seletivo disposto neste edital não haverá vagas para a função de Colaborador, em consonância com o Regulamento Institucional de Ligas Acadêmicas da UNILEÃO que estabelece a proporção de 1 colaborador para 15 membros.

Art. 7º A seleção dos membros será composta por 2 (duas) etapas:

- I) **Primeira etapa (eliminatória):** A ficha de inscrição e a Carta de Intenção enviada via GoogleForms:<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNiumlCTWe7A7mfCdGeMGZBBUSGD4nf2nRZVTUfkYQtMe-jA/viewform>. O não envio implica na desclassificação. O modelo da carta de intenção está previamente disposto no **Anexo I** deste presente edital.
- II) **Segunda etapa (classificatória):** Realização de uma entrevista presencial

CAPÍTULO III DAS VAGAS E INSCRIÇÕES

Art. 8º São ofertadas **10 (dez) vagas** a serem preenchidas entre os discentes voluntários, que desejam participar da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade, sendo sua distribuição seguida com base no Capítulo II deste edital.

Art. 9º As inscrições serão realizadas no período de **20 de setembro de 2024, iniciando às 10h:00min** até às **12h00min** do dia **25 de setembro** através do preenchimento da **ficha de inscrição** (Google Forms) juntamente do envio da carta de intenção (modelo no anexo II) para o LINK disposto no Art 7º

CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 10º Classificar-se-ão, para efeito de admissão da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade os (as) candidatos (as) que contemplarem todos os critérios analisados pela comissão de avaliação, selecionada pelo orientador da liga.

Parágrafo único: A ficha de avaliação utilizada como critério para classificação da primeira etapa estará no anexo II deste presente edital.

Art. 11º A avaliação da Carta de Intenção contemplará os seguintes aspectos, onde o (a) candidato (a) deverá apresentar todos os itens descritos para continuação no processo seletivo:

- I) Os motivos que o levaram o(a) escolher a LASID;
- II) As expectativas em relação a Liga e seus objetivos;
- III) Qualificações, habilidades e experiências que podem agregar a LASID.

Art. 12º Os classificados para a segunda fase do processo, deverão fazer-se presentes no local e data posteriormente divulgados no Instagram pela Diretoria da Liga juntamente à COPEX para a realização das entrevistas.

Parágrafo Único: A lista de aprovados para a segunda fase do processo seletivo será divulgada apenas com o número da inscrição do candidato.

Art. 13º A lista dos aprovados final será divulgada apenas com o número da matrícula dos candidatos

Art.14º A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade juntamente à COPEX publicará a lista oficial de classificação do processo seletivo no site da UNILEÃO - Centro Universitário (www.leaosampaio.edu.br).

Art. 15º A Diretoria da LASID e a COPEX não se responsabilizará por erro de informação advindo da divulgação feita por terceiros, inclusive nome e classificação.

Parágrafo Único: Não serão divulgados os resultados do processo seletivo de membros para a Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade por meio de telefone e/ou contatos pessoais com os candidatos.

CAPÍTULO V

ADMISSÃO

Art. 16º A admissão dos (as) classificados (as) será efetuada pela Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade, junto à UNILEÃO - Centro Universitário, em data a ser divulgada através de ordem de serviço expedida pela mesma e homologada na COPEX.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º A Direção da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade, se necessário, divulgará normas complementares às estabelecidas no presente edital, através de notas oficiais publicadas no site da UNILEÃO - Centro Universitário.

Art. 18º A Direção da LASID, caso julgue necessário, poderá abrir um novo período de inscrição para vagas remanescentes ofertadas neste processo seletivo, mediante a aprovação da Coordenação de Pesquisa e Extensão – COPEX.

Parágrafo Único: Em caso de ausência em uma das fases do processo seletivo, o (a) candidato (a) será desclassificado (a) do processo.

Juazeiro do Norte – CE, 20 de setembro de 2024

Maria Luísa Souza Pereira
Presidente da Liga Acadêmica de Saúde Integral para a Diversidade - LASID

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
20/09 a 25/09/2024	Período de inscrições no Processo Seletivo de acordo com o Art. 9º do Cap. 3 do presente Edital. Informações em: www.unileao.edu.br Instagram da Liga: @lasidunileao Link para inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeNIumlCTWe7A7mfCdGeMGZBBUSGD4nf2nRZVTUfkYQtMe-jA/viewform
28/09/2024	Divulgação da lista de aprovados para a segunda fase do Processo e horário e local de realização da segunda fase. Informações em: www.unileao.edu.br Instagram da Liga: @lasidunileao
30/09/2024	Realização da Segunda Fase do processo seletivo.
03/10/2024	Divulgação da lista de aprovados no processo seletivo 2024.2. Informações em: www.unileao.edu.br Instagram da Liga: @lasidunileao
05/10/2024	Reunião com os novos membros

ANEXO I

**UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A DIVERSIDADE – LASID
PROCESSO SELETIVO 2024.2**

1ª Fase - Carta de Intenção

A carta de intenção é de caráter classificatório e não eliminatório e tem por objetivo compreender:

- (1) os motivos que o levaram o(a) escolher a LASID;
- (2) as expectativas em relação a Liga e seus objetivos;
- (3) qualificações, habilidades e experiências que podem agregar a LASID.
- (4) coesão gramatical, ortográfica e textual do (a) candidato (a).

CARTA DE INTENÇÃO

Eu, _____, candidato(a) a Liga Acadêmica de Saúde Integral para Diversidade do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio, em nível de acadêmico(a) do curso de _____, apresento a seguir minhas intenções em relação à Liga:

[REDACTED]

**UNILEÃO - CENTRO UNIVERSITÁRIO
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO
LIGA ACADÊMICA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A DIVERSIDADE – LASID
PROCESSO SELETIVO 2024.2**

FICHA DE AVALIAÇÃO

1ª FASE – CARTA DE INTENÇÃO

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS
Motivos que o levaram o(a) escolher a LASID;
Expectativas em relação a Liga e seus objetivos;
Qualificações;
Habilidades e experiências que podem agregar a LASID;
Coesão gramatical, ortográfica e textual.